



Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde  
Instituto Nacional de Câncer  
Coordenação de Administração Geral  
Divisão de Suprimentos  
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 60/2022

Processo nº 25410.009073/2018-01

O **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA** do Ministério da Saúde, neste ato representado por sua Diretora Geral, Dra. Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, portadora do documento de identidade nº. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria nº. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, **DECLARA** no presente processo administrativo, que as despesas a que se refere o Contrato Administrativo nº 193/2019, celebrado com a Empresa **UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Francisco de Souza e Melo, nº 1.590, Galpão 3, Armazém 130 – Cordovil – Rio de Janeiro / RJ, CEP 21010-410, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.616/0001-27, decorrente do processo administrativo nº 25410.009073/2018-01/INCA, de prestação de serviço de terapia renal substitutiva móvel Intra-hospitalar – Divisão de clínica - HC1, nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 65, § 8º, em face de reajustamento do valor mensal do serviço, resultante da aplicação das cláusulas predefinidas no contrato, serão acrescidas, a partir de 25/09/2022, da importância de R\$ 25.755,31 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos) mensais, correspondendo ao acréscimo de 7,57% decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (AGO2022-AGO2021), de 8,73%, após aplicada redução negociada de 1,16 pontos percentuais.

O valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 365.983,91 (trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), conforme tabela em anexo, correndo sua despesa à conta do Orçamento Geral da União para 2022, Programa de Trabalho nº 10 302 5018 8758 0033 – 173226, Natureza de Despesas 339039, podendo ser emitido reforço de empenho.

Este instrumento tem por objeto específico a indicação da data de vigência e do valor do reajustamento do Contrato Administrativo nº 193/2019, resultante do processo nº 25410.009073/2018-01/INCA, para incorporação contratual e posteriores alterações, nos termos do § 8º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, passando a fazer parte integrante do processo administrativo e do contrato supracitados.

Assino este termo e tomo ciência em seu anexo.

---

**DRA. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**  
**DIRETORA GERAL DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA/MS**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Pinho Mendes Pereira, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 24/11/2022, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0030172516** e o código CRC **CA9F7C30**.



ANEXO A APOSTILA Nº 060/2022 - REAJUSTE DE PREÇOS PLANILHA DE VALOR MENSAL - A PARTIR DE **25/09/2022**

EMPRESA: UTN - UNIDADE DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E SERVIÇOS LTDA.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA MÓVEL INTRA-HOSPITALAR – DIVISÃO DE CLÍNICA - HC1

PROCESSO: 25410.009073/2018-01 / CONTRATO N. 193/2019

-					VALOR VIGENTE - A PARTIR DE 25/09/2021			NOVO VALOR - A PARTIR DE 25/09/2022		
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	IDENTIF CATSERV	UNIDADE	QTD	R\$ / UND	R\$ / MÊS ESTIMADO	R\$ / ANO ESTIMADO	R\$ / UND	R\$ / MÊS ESTIMADO	R\$ / ANO ESTIMADO
1	HEMODIÁLISE CONTÍNUA	620-3	UND	1152	<b>1.103,9875</b>	105.982,80	1.271.793,60	<b>1.187,5594</b>	114.005,70	1.368.068,38
2	HEMODIÁLISE PROLONGADA	620-3	UND	1476	<b>677,1250</b>	83.286,38	999.436,50	<b>728,3834</b>	89.591,15	1.075.093,84
3	HEMODIÁLISE INTERMITENTE	620-3	UND	2532	<b>592,9250</b>	125.107,18	1.501.286,10	<b>637,8094</b>	134.577,79	1.614.933,46
4	HEMOFILTRAÇÃO HEMODIALTRAÇÃO CONTÍNUA PACIENTES PEDIÁTRICOS	620-3	UND	120	<b>2.585,2250</b>	25.852,25	310.227,00	<b>2.780,9265</b>	27.809,27	333.711,18
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>					-	<b>340.228,60</b>	<b>4.082.743,20</b>	-	<b>365.983,91</b>	<b>4.391.806,86</b>
									<b>Índice</b>	<b>7,570%</b>
									<b>Dif. Mensal (R\$)</b>	<b>25.755,31</b>

**OBS.1:** A variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (AGO2022-AGO2021), foi de **8,73%**.

**OBS.2:** Em negociação realizada pelo Gestor do Contrato junto à empresa Contratada, foi acordado o acréscimo de 7,57% sobre o valor vigente decorrente da variação acumulada em 12 meses do IPCA-IBGE (AGO2022-AGO2021), de 8,73%, após redução negociada de 1,16 pontos percentuais.